



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
573369-8	30.168.220/0001-90	ANDIR DE OLIVEIRA FAVETTI	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria n° 20286/2019, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2019 - Processo n° 774/2019

Objeto: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 1 árbitro e 2 assistentes, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	416,58	62.487,00
1	2	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	100,00	139,50	13.950,00
1	3	ARBITRAGEM DE FUTSAL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	120,78	18.117,00
1	4	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	50,00	161,87	8.093,50
TOTAL								102.647,50

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/11/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>13 / 11 / 2019</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1885</u>
Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>14 / 11 / 2019</u>
JORNAL: <u>Tríbuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1627</u>
Departamento de Licitação

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:916972F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 95/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32) de acordo com as especificações da Portaria Inmetro nº 159 de 21/03/2011 - Balde com 20 Litros.	A.J. ZORNITTA & CIA LTDA	RODOARLA	200,00	39,00	7.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
A.J. ZORNITTA & CIA LTDA	7.800,00

Salto do Lontra, 12 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:09531051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº041/2019 – 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº041/2019 – 1/1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA.
KLEBER AUGUSTO SANTANA – SERRALHERIA – ME
CNPJ: 14.792.131/0001-63
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 12/11/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇO DE SOLDA MEDIA DE FERRO FUNDIDO	METRO	10	124,30	R\$ 1.243,00
2.	SERVIÇO DE SOLDA MEDIA/ELETRODO	METRO	100	69,00	R\$ 6.900,00
3.	SERVIÇO DE SOLDA MIG MEDIA	METRO	50	94,50	R\$ 4.725,00
4.	SERVIÇO DE SOLDA MIG REFORÇADA	METRO	50	133,00	R\$ 6.650,00
5.	SERVIÇO DE SOLDA MIG SIMPLES	METRO	50	84,00	R\$ 4.200,00
6.	SERVIÇO DE SOLDA REFORÇADA DE FERRO FUNDIDO	METRO	10	111,00	R\$ 1.110,00
7.	SERVIÇO DE SOLDA REFORÇADA/ELETRODO	METRO	100	99,50	R\$ 9.950,00
8.	SERVIÇO DE SOLDA SIMPLES/ELETRODO	METRO	200	69,80	R\$ 13.960,00
9.	SERVIÇO DE SOLDA SIMPLES DE FERRO FUNDIDO	METRO	10	103,70	R\$ 1.037,00

VALOR TOTAL R\$ 49.775,00 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:99E90133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 - Processo nº 774/2019

Objeto: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI			Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço						
1	1	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 1 árbitro e 2 assistentes, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	416,58	62.487,00
1	2	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	100,00	139,50	13.950,00
1	3	ARBITRAGEM DE FUTSAL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	120,78	18.117,00
1	4	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	50,00	161,87	8.093,50
TOTAL								102.647,50

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/11/2019.

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: D17B308D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 57/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II (rejeitos e volumosos).

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por lote:

CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA			Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço						
1	1	RECEBIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe II (grupos A e B) - Resíduos Públicos; - Rejeitos; - Volumosos			M3	500,00	195,00	97.500,00
TOTAL								97.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: 51664DA7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 - PROCESSO Nº 774/2019

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI			Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço						
1	1	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 1 árbitro e 2 assistentes, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	416,58	62.487,00
1	2	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	100,00	139,50	13.950,00
1	3	ARBITRAGEM DE FUTSAL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	120,78	18.117,00
1	4	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	50,00	161,87	8.093,50
TOTAL								102.647,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11 de novembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 076/2019

ERONDI FAÉ, Prefeito Municipal em exercício de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

PROFESSOR HABILITADO

46º	OZIRDA DE LARA
-----	----------------

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de novembro de 2019.

ERONDI FAÉ
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: DIALOGUE CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA - CNPJ nº 17.712.566/0001-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E DE FONOAUDIOLOGIA NO CENTRO DE SAÚDE NIS 1 E UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 31/2017. OBJETO DO ADITIVO: Aditar em até 25% o valor original do contrato administrativo. VIGÊNCIA: Indefinida.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.531,52 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Custo da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	99.002.08.243.0110.2046	104	3.3.90.39.00.00		Do Exercício

Pranchita, 08 de novembro de 2019. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO

Fone (46) 3564-1672 Fax (46) 3564-1202
CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

DECRETO Nº 17, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

Elias Klein, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal, no dia 15 de Novembro de 2019 (Sexta - Feira), em alusão ao feriado Nacional da Proclamação da República.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2019.

Elias Klein
ELIAS KLEIN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2019

Processo dispensa nº 057/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ Nº 10.643.537/0001-23
Representante: CEZAR CIKOSKI - CPF nº 039.513.349-16
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II (rejeitos e volumosos).
VALOR TOTAL: R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 05/05/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/11/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 - Processo nº 774/2019
Objeto: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 1.477/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 1 árbitro e 2 assistentes, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	416,58	62.487,00
1	2	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	100,00	139,50	13.950,00
1	3	ARBITRAGEM DE FUTSAL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	120,78	18.117,00
1	4	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	50,00	161,87	8.093,50
TOTAL								102.647,50

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/11/2019.
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 57/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II (rejeitos e volumosos).
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por lote:

CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECEBIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe II (grupos A e B) Resíduos Públicos; Rejeitos; Volumosos			M3	500,00	195,00	97.500,00
TOTAL								97.500,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/11/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 - Processo nº 774/2019

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 1.477/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 1 árbitro e 2 assistentes, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	416,58	62.487,00
1	2	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	100,00	139,50	13.950,00
1	3	ARBITRAGEM DE FUTSAL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	120,78	18.117,00
1	4	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	50,00	161,87	8.093,50
TOTAL								102.647,50

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11 de novembro de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de gás de oxigenoterapia para recarga de cilindros, cilindros para acondicionar gás e reguladores.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 28/11/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 28/11/2019.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul, 12 de novembro de 2019.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 28/11/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 28/11/2019.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul, 12 de novembro de 2019.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

Pouição = Qualidade de VIDA

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 - Processo nº 774/2019

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 1 árbitro e 2 assistentes, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	416,58	62.487,00
1	2	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	100,00	139,50	13.950,00
1	3	ARBITRAGEM DE FUTSAL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	120,78	18.117,00
1	4	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	50,00	161,87	8.093,50
TOTAL								102.647,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11 de novembro de 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13 / 11 / 2019
JORNAL:	AMV
EDIÇÃO:	1896
Departamento de Licitação	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14 / 11 / 2019
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	1627
Departamento de Licitação	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 1 árbitro e 2 assistentes, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	416,58	62.487,00	
1	2	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	100,00	139,50	13.950,00	
1	3	ARBITRAGEM DE FUTSAL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	120,78	18.117,00	
1	4	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	50,00	161,87	8.093,50	
TOTAL								102.647,50	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/11/2019.

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:D17B308D

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 57/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II (rejeitos e volumosos).

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por lote:

CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	RECEBIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe II (grupos A e B) - Resíduos Públicos; - Rejeitos; - Volumosos			M3	500,00	195,00	97.500,00	
TOTAL								97.500,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:51664DA7

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 - PROCESSO Nº 774/2019

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 1 árbitro e 2 assistentes, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	416,58	62.487,00	
1	2	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	100,00	139,50	13.950,00	
1	3	ARBITRAGEM DE FUTSAL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	120,78	18.117,00	
1	4	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	50,00	161,87	8.093,50	
TOTAL								102.647,50	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11 de novembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0E32C4A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECEBIMENTO 01/2019

Eu, Wagner da Silva Santos, portador do CPF 034.966.659-80, na qualidade de chefe do departamento de patrimônio do Município de Sengés, declaro para os devidos fins, que em nome do Município de Sengés, recebi da Camara Municipal de Sengés os bens abaixo discriminados através do Processo de Desfazimento 03/2019

Quant.	Descrição	Modelo	Marca	Cor
1	Cadeira secretária giratória	Secretária	Concorrência	Azul
1	Estante de aço com 6 prateleiras	1130	Rustika	Cinza
1	Caixa de som falante de 12" com suporte	Trapezoidal	Gradus	Preto
1	Caixa de som falante de 12" com suporte	Trapezoidal	Gradus	Preto
1	Caixa de som falante de 12" com suporte	Trapezoidal	Gradus	Preto
1	Caixa de som falante de 12" com suporte	Trapezoidal	Gradus	Preto
1	Caixa de som falante de 12" com suporte	Trapezoidal	Gradus	Preto
1	Caixa de som falante de 12" com suporte	Trapezoidal	Gradus	Preto
1	Cadeira de auditório	Corvim	-	Amarelo
1	Cadeira de auditório	Corvim	-	Amarelo
1	Cadeira de auditório	Corvim	-	Amarelo
1	Cadeira de auditório	Corvim	-	Amarelo
1	Cadeira de auditório	Corvim	-	Amarelo
1	Mesa retangular 1,50x0,85x0,74	Perfil Boleado	Bortolini	Marfim
1	Mesa retangular 1,50x0,85x0,74	Perfil Boleado	Bortolini	Marfim
1	Mesa retangular 0,90x0,60x0,74	Perfil Boleado	Bortolini	Marfim
1	Monitor de Vídeo 17"	RF777NS	Proview	Preto
1	Impressora Multifuncional	PSC 1410	HP	Branco
1	Mesa retangular 1,10x0,80	Colonial	Disamóveis	Branco
1	Bebedouro de mesa compacto	Eletronic	Master Frio	Branco
1	Máquina de escrever	298	Underwood	Cinza
1	Ventilador de Parede 50/60 cm	Tufão	Loren Sid	Preto
1	Ventilador de Parede 50/60 cm	Tufão	Loren Sid	Preto
1	Ventilador de Parede 50/60 cm	Tufão	Loren Sid	Preto
1	Nobreak Monovolt Net Station	ST600FX	SMS	Preto
1	Máquina de escrever	1742	Facit	Bege
1	Conjunto de estofados 2 e 3 lugares	-	-	Mostarda
1	Cadeira secretária giratória	Secretária	Paraná	Vermelho
1	Mesa de aço para escritório	-	Pandin	Cinza
1	Refrigerador 307 Litros R31	01341DBB1	Prosdócimo	Marrom
1	Amplificador Potência Wattsum	DBK 2000	Ciclotron	Preto
1	Mesa de som Wattsum	MXS12	Ciclotron	Preto
1	Televisor 32" LCD com controle remoto	D32W931	AOC	Preto
1	Computador Quad Core 3 GB HD 320 GB	Desktop	Mtek	Preto
1	Aparelho de fax	KX-FT981	Panasonic	Preto
1	Mesa de som Wattsum 16 canais	AMW 16 ES	Ciclotron	Preto
1	Equalizador Ultragraph Pro 31 Bandas	FBQ 3102	Behringer	Preto
1	Switc 24 portas 10/100	PN-S024	Pacific	Preto
1	Cadeira secretária com braço fixo	Secretária	Belo	Marrom
1	Computador Sempron 145 2GB HD 500	Desktop	Pauta	Preto
1	Computador Intel Celeron 4 GB HD 500	Desktop	Pauta	Preto
1	Bebedouro de mesa	Aqua N	Britânia	Branco
1	Bebedouro de mesa Bem-03	Mesa	Ventisol	Branco
1	Monitor de vídeo tela 15,6"	E1670SWU	AOC	Preto
1	Microfone Profissional Dinâmico	SM58A Beta	Shure	Fosco
1	Amplificador Potência Wattsum Slim Line	3300AB	Ciclotron	Preto
1	Caixa acústica 8 Ohms	Passiva	Leacs	Preto
1	Kit 4 câmeras com gravador de vídeo	JP-8116	H.264	Preto
1	Cafeteira Express coffe cream	Premium	Mondial	Prata

Por ser verdade, firmo o presente.

Sengés, 11 de novembro de 2019

WAGNER DA SILVA SANTOS
Departamento De Patrimonio

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:959A84AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2019

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 076/2019

ERONDI FAÉ, Prefeito Municipal em exercício de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

PROFESSOR HABILITADO

46º	OZIRDA DE LARA
-----	----------------

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 11 de novembro de 2019.

ERONDI FAÉ
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 - Processo nº 774/2019

Objeto: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 1 árbitro e 2 assistentes, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	416,58	62.487,00
1	2	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	100,00	136,50	13.950,00
1	3	ARBITRAGEM DE FUTSAL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	120,78	18.117,00
1	4	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	50,00	161,87	8.093,50
TOTAL								102.647,50

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/11/2019.
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 57/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II (rejeitos e volumosos).

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por lote:

CRATIVIA INDUSTRIA QUIMICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECEBIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe II (grupos A e B) - Resíduos Públicos, - Rejeitos, - Volumosos			M3	500,00	195,00	97.500,00
TOTAL								97.500,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/11/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL - TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA - CNPJ nº 17.712.566/0001-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E DE FONOAUDIOLÓGIA NO CENTRO DE SAÚDE NIS I E UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 31/2017. OBJETO DO ADITIVO: Aditar em até 25% o valor original do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: Inalterada.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.531,52 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Costa da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	0900	08.002.08.243.0110.2046	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 08 de novembro de 2019. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 - Processo nº 774/2019

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 1 árbitro e 2 assistentes, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	416,58	62.487,00
1	2	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	100,00	136,50	13.950,00
1	3	ARBITRAGEM DE FUTSAL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	120,78	18.117,00
1	4	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	50,00	161,87	8.093,50
TOTAL								102.647,50

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11 de novembro de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO

Fone (46) 3564-1672 Fax (46) 3564-1202
CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

DECRETO Nº 17, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

Elias Klein, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal, no dia 15 de Novembro de 2019 (Sexta - Feira), em alusão ao feriado Nacional da Proclamação da República.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2019.

Elias Klein
ELIAS KLEIN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de gás de oxigenoterapia para recarga de cilindros, cilindros para acondicionar gás e reguladores.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 28/11/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 28/11/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 12 de novembro de 2019.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 28/11/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 28/11/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 12 de novembro de 2019.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2019

Processo dispensa nº 057/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ Nº 10.643.537/0001-23
Representante: CEZAR CIKOSKI - CPF nº 039.513.349-16

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II (rejeitos e volumosos).

VALOR TOTAL: R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 05/05/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/11/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Poluição = Qualidade de VIDA

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 274/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.168.220/0001-90, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	12236	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 1 árbitro e 2 assistentes, incluso todas as despesas adicionais.		SERV	150,00	416,58	62.487,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	12237	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.		SERV	100,00	139,50	13.950,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	12234	ARBITRAGEM DE FUTSAL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.		SERV	150,00	120,78	18.117,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	12239	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais.		SERV	50,00	161,87	8.093,50
TOTAL								102.647,50

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 102.647,50(Cento e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado de acordo com a execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2100	06.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra/serviço, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**
- Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
 - Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
 - Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
 - Atender aos encargos trabalhistas;
 - Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
 - Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MARCELO ALMEIDA GOMIDES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

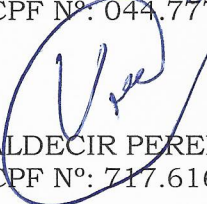
Santo Antonio do Sudoeste, onze dias de novembro de 2019


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI
CNPJ Nº: 30.168.220/0001-90
ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI
CPF Nº: 045.952.969-24

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI

CNPJ Nº 30.168.220/0001-90

Representante: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI

CPF nº 045.952.969-24

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município..

VALOR TOTAL: R\$ 102.647,50 (Cento e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 10/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13 / 11 / 2019
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	1885
Departamento de Licitação	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14 / 11 / 2019
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	1627
Departamento de Licitação	

Pela Contratada:
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0E6DE1AA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 311/2018 PREGÃO Nº 79/2018**

OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA
VIGENCIA ATUAL: 31/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALADIR M P VANDRESEN
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:75CE80C2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 317/2018 PREGÃO Nº 85/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÁPIS DE COR E LÁPIS PRETO PARA A MUNICIPALIDADE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 06/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:54F4A68D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 318/2018 PREGÃO Nº 86/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFALTICOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME
VIGENCIA ATUAL: 06/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
RENAN FELIPE RADAPELLI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:24E8296A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 085/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA
CNPJ Nº 84.797.315/0001-00
Representante: HERLON HENRIQUE KUHL
CPF nº 768.462.109-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento a municipalidade..

VALOR TOTAL: R\$ 79.750,00 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:886BD4DE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2019 PROCESSO
DISPENSA Nº 057/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ Nº 10.643.537/0001-23
Representante: CEZAR CIKOSKI
CPF nº 039.513.349-16

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II (rejeitos e volumosos).

VALOR TOTAL: R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:428D62BB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 088/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI
CNPJ Nº 30.168.220/0001-90
Representante: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI
CPF nº 045.952.969-24

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município..

VALOR TOTAL: R\$ 102.647,50 (Cento e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 10/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:43277593**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.295/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

RESOLVE:

PROMOVER, a partir de 01 de novembro de 2019 a servidora municipal **ELIZA MIRELI DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para o nível C, por haver concluído curso de pós-graduação em Pedagogia Social e educação Especial e Inclusiva, permanecendo na mesma classe que se encontrava.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:D5802BC5**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.296/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 41 da Lei 2.172/2010, e da Instrução Normativa 01/2016 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 12 de novembro de 2019, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental, Licença Especial conforme prevê artigo em epígrafe, por motivo de aposentadoria.

ROSE MARIA CARDOSO DE ANDRADE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Ciente:

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:68F3AF31**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA****SAMAE
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO SAMAE**

GESTÃO – 2017 / 2020

Praça Coronel Deolindo, S/N. – CEP – 86270.000 – Fones – (0xx43)-3267-1074

DECRETO Nº. 134/2019

Súmula ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 027/2018 de 17/12/2018.

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar na importância de 9.138,14 (nove mil, cento e trinta e oito reais e quatorze centavos), destinados para reforço de dotação orçamentária constantes do orçamento programa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, conforme segue:

076.14.01.17.122.1701.2.070 – Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
076.14.01.17.512.1701.2.071 – Operação e Manutenção do Sistema de Agua	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 7.138,14
TOTAL	R\$ 9.138,14

ARTIGO 2º. – Para a cobertura de Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- SAMAE utiliza-se do SUPERAVIT FINANCEIRO, de acordo com o § 1º inc. III e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

MÊS/ANO	VALOR PREVISTO	ARRECADADO	SUPERAVIT
Outubro/2019	R\$ 120.000,00	R\$ 129.138,14	R\$ 9.138,14
TOTAL			R\$ 9.138,14

ARTIGO 3º. – Este decreto entrará em vigor no dia 01 (um) de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE SÃO JERÓNIMO DA SERRA, Gabinete do Prefeito, aos decimo primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezenove (11/09/2019).

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Gobbo Catharino

Código Identificador:C34AEC7E**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2019.****Processo Administrativo nº. 83/2019****Pregão Presencial nº. 64/2019**

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimentos ao Edital do Processo Licitatório em epígrafe, apresentados pelas empresas **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA** e **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP**, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares.

DA RESPOSTA AOS PEDIDOS**1- Referente à tempestividade do ato:**

Tendo em vista que as requerentes apresentaram os pedidos de esclarecimentos observando o prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas, este

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº..... 065/2019 - Contrato Nº: 125/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 13/11/2019 Término: 12/03/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de Oxigênio Medicinal e acessórios e locação de cilindros para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde
Flor da Serra do Sul, 13 de Novembro de 2019

Contrato Nº.: 157/2019
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: TECELAGEM MADRYTEX LTDA
Valor.....: 7.690,00 (sete mil seiscentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 13/11/2019 Término: 12/11/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2019
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (205) Saldo: 38.483,7
Objeto.....: Aquisição de manta microfibra, tecidos e fibras, para a Secretaria de Assistência Social, a fim de realizar o Projeto Costurando Histórias, direcionado aos Beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) Família Paranaense (FP) e Benefício de Prestação Continuada (BPC).
Flor da Serra do Sul, 13 de Novembro de 2019

Contrato Nº.: 158/2019
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: AVIAMENTOS PIGELLI EIRELI
Valor.....: 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 13/11/2019 Término: 12/11/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2019
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (205) Saldo: 38.483,7
Objeto.....: Aquisição de manta microfibra, tecidos e fibras, para a Secretaria de Assistência Social, a fim de realizar o Projeto Costurando Histórias, direcionado aos Beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) Família Paranaense (FP) e Benefício de Prestação Continuada (BPC).
Flor da Serra do Sul, 13 de Novembro de 2019

Contrato Nº.: 159/2019
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ANDRE ANTONIO SABINO
Valor.....: 8.749,25 (oito mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 13/11/2019 Término: 12/11/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2019
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (205) Saldo: 38.483,7
Objeto.....: Aquisição de manta microfibra, tecidos e fibras, para a Secretaria de Assistência Social, a fim de realizar o Projeto Costurando Histórias, direcionado aos Beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) Família Paranaense (FP) e Benefício de Prestação Continuada (BPC).
Flor da Serra do Sul, 13 de Novembro de 2019

Contrato Nº.: 160/2019
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: CLEVERTON GAI & CIA LTDA
Valor.....: 9.985,00 (nove mil novecentos e oitenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 13/11/2019 Término: 12/05/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2019
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00 (16) Saldo: 32.778,88
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DOCES PARA MONTAGEM DE CESTAS DE NATAL A SEREM DISTRIBUÍDAS AS CRIANÇAS E CAIXAS DE BOMBOM AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL.
Flor da Serra do Sul, 13 de Novembro de 2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº..... 063/2019 - Contrato Nº: 24/2016
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ROSINHO O FERREIRA & CIA LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 11/11/2019 Término: 10/01/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de Tubos de concreto para as vias Urbanas e Rurais
Flor da Serra do Sul, 11 de Novembro de 2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº..... 064/2019 - Contrato Nº: 22/2016
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: EDUARDO CESAR KUHN
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 17/10/2019 Término: 16/04/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Construção do Prédio da Creche Pró-Infância Tipo 2, com a área de 890,33 m², Projeto 2015, Modelo Padrão FNDE, conforme o Termo de Compromisso - PAR nº 4630/2015.
Flor da Serra do Sul, 17 de Outubro de 2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATE DE ABERTURA
DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 40/2019

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através do Pregoeiro vem informar aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 40/2019, tendo como objetivo a Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de veículos da frota Municipal de Manfrinópolis, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 12 de novembro de 2019 às 14:00 horas, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados, sendo prorrogado o prazo para recebimento de novas propostas cuja nova data para abertura da sessão se dará no dia 28 de agosto de 2017 às 09:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis situada à Rua Encantillado, nº 11, Centro, na Cidade de Manfrinópolis Pr. CEP: 85.628-000.
Manfrinópolis, 12 de novembro de 2019.
Jozinei dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 14/03/2020 a contar a partir de 14/11/2019, conforme Tomada de preços nº 4/2018, Contrato nº 50/2018 firmado em 15/06/2018.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 12/11/2019.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019
"PROCESSO Nº 828/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 28/11/2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de coleções de livros para a Biblioteca Pública Cidadã Ligia Coutinho Correa.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/11/2019, às 14:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste,
11 de novembro de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI
CNPJ Nº 30.168.220/0001-90
Representante: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI
CPF nº 045.952.969-24
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município..
VALOR TOTAL: R\$ 102.647,50 (Cento e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 10/11/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/11/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 267/2019

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando a soma dos Atestados Médicos apresentados, RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias a partir do dia 29 de outubro de 2019, a servidora Pública Municipal IVANIR ANA RECH, matrícula nº 1018, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento Nivel/Referência AD-05.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de outubro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.
Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 088/2019 - 04.11.2019
SÚMULA: Altera os membros do Conselho Municipal Disciplinar de Esporte - CMDE.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados a partir desta data, os membros do Conselho Municipal Disciplinar de Esporte - CMDE, nomeadas pelo Decreto Municipal nº 052/2012, os quais serão substituídos pelos seguintes:
1. Cidnei Matana - Presidente;
2. Edson Pavan - Secretário;
3. Moacir Dallalaste - Membro;
4. Alcides Mattana - Membro;
5. Valdir Frigo Primo - Membro.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
em 04 de novembro de 2019.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ERRATA AO DECRETO 088/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, toma pública a presente errata.
O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-Pr, ao publicar o Decreto de nº 088/2019, datado de 04 de Novembro de 2019, o qual constou na edição nº 1884 de 12 de novembro de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:
Onde se lê:
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Leia-se:
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Salgado Filho-PR, 13 de novembro de 2019.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 274 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO:
Ofício nº 429 de 12 de novembro de 2019 da Secretária Municipal de Administração e Planejamento.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear membros do Grupo do Trabalho Permanente - GTP, para definição de questões sobre o Plano Diretor do Município de Salgado Filho-PR, conforme segue:
I - MAICON ANDRE HENDGES - Contador
II - EDY CARLOS CHIELE - Advogado
III - LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA - Engenheiro Civil
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 232, de 27 de Agosto de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, 13 de novembro de 2019, Publique-se,
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

